

Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56784/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA
END. RODOVIA PA 252, KM 38, SN, APÓS TREVO DO ACARA, ZONA RURAL
CEP – 68450-000 MOJU-PA

Pelo presente instrumento, fica SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/344, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02306/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56776/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À AGRO INDUSTRIAL BUJARU
END. TRAVESSA CURUZU, Nº2235, APTº 502, BAIRRO MARCO
CEP – 66093-540 – BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica AGRO INDUSTRIAL BUJARU LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/316, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02319/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56779/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À MEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
END. TRAVESSA BREVES, S/Nº, BAIRRO CENTRO
CEP – 68.695-000 – TAILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica M E C INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/345, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02285/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56764/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À MADEREIRA PIONEIROS LTDA – EPP
ENDEREÇO: RODOVIA DOS PIONEIROS – KM 03, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO
CEP: 68.625-970 – PARAGOMINAS - PA

Pelo presente instrumento, fica MADEIREIRA PIONEIROS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/318, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02315/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56772/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À ABED SCHMIDT INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO FLORESTAL LTDA
END. LOC MARGEM DIREITA DO RIO PACAJÁ, S/Nº, BAIRRO PORTO BARRO ALTO I

CEP: 68.480-000 - PORTEL-PA
Pelo presente instrumento, fica ABED – IND. COM. IMPORT. E EXP. DE MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/341, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02278/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56774/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À S. M. F. M. LOBATO E CIA LTDA
END. AV. BARÃO DO RIO BRANCO, SN – BAIRRO CENTRO
CEP: 68.475-000 BAGRE-PA

Pelo presente instrumento, fica S.M.F.M.LOBATO E CIA LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/343, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02280/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56769/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À FÊNIX MADEIRAS LTDA – EPP
END. TV 14 DE MARÇO, Nº1596, APTO 102
CEP: 66.055-490 BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica FÊNIX MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/338, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02316/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56767/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À L B COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO EPP
END RUA JUSCELINO KUBISTCHEK SN DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 68.527-000 ABEL FIGUEIREDO-PA

Pelo presente instrumento, fica L.B COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/262, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02318/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56766/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À L B INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP
END RODOVIA PORTO DA Balsa SN KM 2,5 BAIRRO NOVA CONQUISTA
CEP: 68458-000 TUCURUI-PA

Pelo presente instrumento, fica L.B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/254, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02284/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56766/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À L B INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP
END RODOVIA PORTO DA Balsa SN KM 2,5 BAIRRO NOVA CONQUISTA
CEP: 68458-000 TUCURUI-PA

Pelo presente instrumento, fica L.B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/254, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02284/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56770/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À HERMES DA ROCHA
END RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 75, GLEBA 19, LOTE 06, S/N, BAIRRO INTERIOR

CEP: 68.165-000 RURÓPOLIS
Pelo presente instrumento, fica HERMES DA ROCHA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/339, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02307/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº56768/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014

À D. DA CONCEIÇÃO SA – EPP
END RODOVIA CUIABA SANTARÉM, SNº, GLEBA 45, LOTE 03, BAIRRO COMUNIDADE TRÊS BOEIRAS

CEP: 68.198-970 TRAIRÃO-PA
Pelo presente instrumento, fica D. DA CONCEIÇÃO SA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2014/337, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02281/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas aos sistemas de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou crédito do PMFS da Tecniflora que não explorou a sua AMF. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 **parágrafo** 1º inciso III e **parágrafo** 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636257

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº. 635142

ONDE SE LÊ: TAMARA PAMPLONA FURTADO

LEIA-SE: TAMARA FURTADO PAMPLONA

ONDE SE LÊ: 06/01/2014

LEIA-SE: 16/01/2014

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636464

PORTARIA Nº047/2014–GAB/SEMA BELÉM-PA DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO a Portaria nº 2.805/2013-GAB/SEMA de 14/11/2013, publicada no D.O.E edição nº 32.523 de 18/11/2013, que instituiu Sindicância Investigatória para apurar fatos relatados no Processo nº 16361/2011;

CONSIDERANDO os fatos e razões apresentadas no Memorando nº 97551/2013/CUC/DIAP, datado de 20/12/2013 assinado pela Presidente da referida Comissão.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94;

RESOLVE:

I- **SUBSTITUIR** a servidora efetiva e estável BRENDA BATISTA CIRILO, Matrícula Funcional nº 55588599/2, pelo servidor também efetivo e estável, LUIZ AUGUSTO MAIA CESAR, Matrícula Funcional nº 57214665/1, da Presidência da Comissão Sindicante, em face ao acolhimento dos termos espostos no memorando sobredito;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636475

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 31/12/2013
Vigência: 01/01/2014 a 30/06/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência por mais 6 meses

Contrato: 38

Exercício: 2013

Contratado: W N DE MATOS ALMEIDA

Endereço: Tv Nove de Janeiro, Bairro: São Brás, 2483

CEP. 66060-585 - Belém/PA

Telefone: 9132499573

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636549

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 1/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos. Entrega do Edital: www.sema.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 24/01/2014